

Lei n.º 917

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e êle sanciona a seguinte lei:

Art.º 1.º. O artigo 1.º da lei municipal n.º 835 de 21 de setembro de 1979, que concede 2,5% (dois e meio por cento) do Fundo de Participação dos Municípios, a EMATER, para assistência técnica ao meio rural, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.º 1.º - O Poder Executivo Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, fixará anualmente no orçamento dotação específica destinada a Emater, em Convênio a ser assinado, para assistência técnica ao meio rural de acordo com o plano que a entidade se propuser a realizar."

Art.º 2.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e
Publique-se.

Domingos Martins, 10 de outubro de 1983.

Atílio Vargas
Abacir da Silva Vargas
= Prefeito Municipal =